

DECRETO Nº 27.200

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de atender à exigência insculpida no parágrafo único do Art. 398 da Lei 5.890/20006 – Plano Diretor Municipal – o qual estabelece prazo não superior a 10 (dez) anos para atualização ou revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos requisitos jurídico-legais impostos pela Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989 e Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o fato de o Plano Diretor Municipal consubstanciar-se no instrumento basilar que norteia a política de planejamento e desenvolvimento do Município, orientando a atuação do Poder Público e dos particulares na construção dos espaços urbano e rural;

CONSIDERANDO também, que a revisão/atualização do Plano Diretor Municipal possibilita que o Poder Público esteja apto a atender as demandas oriundas do crescimento natural da cidade e, também, aquelas provenientes da evolução da própria sociedade, adotando e promovendo ações voltadas à implantação de uma cidade inteligente, humana e sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Técnico de Trabalho** que será responsável pela construção do Termo de Referência e do Edital de Licitação para contratação de consultoria para revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que será composto pelos seguintes membros:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 54M de 31/08/2017



- I** - Mário Stella Cassa Louzada – Secretário da SEMDURB;
II - Carla Barboza Fornazier – Subsecretária de Controle Urbano - SEMDURB;
III - Sônia Cristina Freciano – Subsecretária de Pesquisa e Desenvolvimento - SEMDURB;
IV - Reginaldo Alex Calçavara – Gerente de Organização Urbanística - SEMDURB;
V - Juarez Farid Aarão Junior – Consultor Interno - SEMDURB;
VI - Kleber Tadeu Massena Paiva – Consultor Interno - SEMDURB;
VII - Altair Carrasco de Souza – Assessor Técnico - Geógrafo - SEMDURB;
VIII - Vanderley Teodoro de Souza – Coordenador Executivo - SEMGES;
IX - Angela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município;
X - Henderson de Souza Cassa – Controladoria Interna de Governo;
XI - Conselheiro do PDM, conforme Art. 38 da Lei Municipal 5.890/2006.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho a que se refere o artigo anterior tem as seguintes atribuições:

- I** – executar as tarefas técnicas necessárias à preparação e implementação do procedimento licitatório, de forma multidisciplinar;
II – realizar estudos técnicos, bem como analisar a viabilidade de contratação de projetos externos, necessários ao desenvolvimento do projeto, objeto do presente Decreto;
III – facilitar o trabalho integrado entre os técnicos designados pelas Secretarias e demais Órgãos Municipais;
IV – reportar ao Gabinete do Prefeito o andamento dos trabalhos, visando ao pleno desenvolvimento da preparação e implementação do procedimento licitatório a que se refere;
V – executar outras atividades correlatas, a critério do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente Decreto para apresentar o Termo de Referência que norteará o certame licitatório para contratação de consultoria para revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal